



**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente Natural  
e do Meio Ambiente Urbano e Assuntos Fundiários

**BOLETIM**

**INFORMATIVO**

✉ [cao.ambiental@mpmt.mp.br](mailto:cao.ambiental@mpmt.mp.br) | [cao.urbe@mpmt.mp.br](mailto:cao.urbe@mpmt.mp.br)

# CAO MEIO AMBIENTE NATURAL CAO MEIO AMBIENTE URBANO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Florada dos Ipês no Pantanal - Foto por José Medeiros

**EDIÇÃO 03/2022**

# SUMÁRIO

Novidades Legislativas.....	03
Próximos Eventos.....	04
Eventos Ocorridos.....	05
Notícias.....	08
Jurisprudências.....	10
MPMT em Ação.....	11
News.....	13
Artigos.....	15



## EQUIPE CAO AMBIENTAL E CAO URBE

**Maria Fernanda Corrêa da Costa** – Promotora de Justiça – Coordenadora do CAO Meio Ambiente Natural

**Marcelo Linhares Ferreira** - Promotor de Justiça - Colaborador do CAO Meio Ambiente Natural

**Carlos Eduardo Silva** – Promotor de Justiça – Coordenador do CAO Meio Ambiente Urbano e Assuntos Fundiários

**Viviane Araújo Batistella** – Assistente Ministerial – CAO Meio Ambiente Natural, Urbano e Assuntos Fundiários

**Marina Paula Signor Bernardes** – Auxiliar Ministerial – CAO Meio Ambiente Urbano e Assuntos Fundiários

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

## FEDERAL

- Lei nº 14.393, de 4.7.2022 - Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde.
- Decreto nº 11.108, de 29/06/2022 - Institui a Política Mineral Brasileira e o Conselho Nacional de Política Mineral.
- Decreto nº 11.080, de 24/05/2022 - Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, para dispor sobre as infrações e sanções administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

## ESTADUAL

- Decreto nº 1356 de 13/04/2022 - Declara estado de emergência ambiental nos meses de **maio a novembro de 2022**, dispõe sobre o período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.



Para acessar o manual clique [\*\*AQUI\*\*](#)



Para acessar o manual clique [\*\*AQUI\*\*](#).

# PRÓXIMOS EVENTOS

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio da 15ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa do Meio Ambiente Natural da Capital, promoverá no dia **29 de julho de 2022, às 09h00**, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, o **workshop “Drenagem artificial em Áreas Úmidas no Estado de Mato Grosso”** que contará com a participação de promotores, especialistas, técnicos, pesquisadores e gestores.

O evento tem como objetivo fomentar a discussão sobre os impactos, desafios e as possibilidades do uso de drenagens artificiais em Áreas Úmidas no estado de Mato Grosso. Haverá transmissão pelo canal do Ministério Público no Youtube, possibilitando, também, a participação de forma virtual.

Confira a Programação:

**PROGRAMAÇÃO**

**WORKSHOP**

## Drenagem artificial em Áreas Úmidas no Estado de Mato Grosso

Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça 29 de Julho 9h  
Plataforma Teams e canal do MPMT no Youtube

**MESA 01**  
Bases conceituais para uso e gestão das áreas úmidas  
DAS 9H AS 10H30

**EXPOSITORES**

- Dra. Côtia Nunes da Cunha**  
Profa. Pesquisadora da Universidade Federal de Mato Grosso
- Msc. André Pereira Dias**  
Analista de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso
- Msc. Letícia Thommen Lobo Paes de Barros**  
Engenheira Agrônoma, consultora técnica em solos

**MEDIADORA**

- Dra. Carolina Joana da Silva**  
Profa. Pesquisadora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**MESA 02**  
Proteção Jurídica e levantamentos técnicos de obras de drenagem em Áreas Úmidas  
DAS 10H30 - 12H00

**EXPOSITORES**

- Dra. Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza**  
Promotora de Justiça Cível de Defesa do Meio Ambiente da Capital
- Dr. Carlos Teodoro J. Hugueney Irigaray**  
Procurador do Estado, Professor e Pesquisador da Universidade Federal de Mato Grosso
- Msc. Jessica Melanya Sisti de Paiva**  
Assistente Ministerial do Centro de Apoio Operacional às Promotorias

**MEDIADOR**

- Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe**  
Procurador de Justiça de Mato Grosso

**Realização:**

**MPMT** Ministério Público do Estado de Mato Grosso

15ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa do Meio Ambiente Natural de Cuiabá

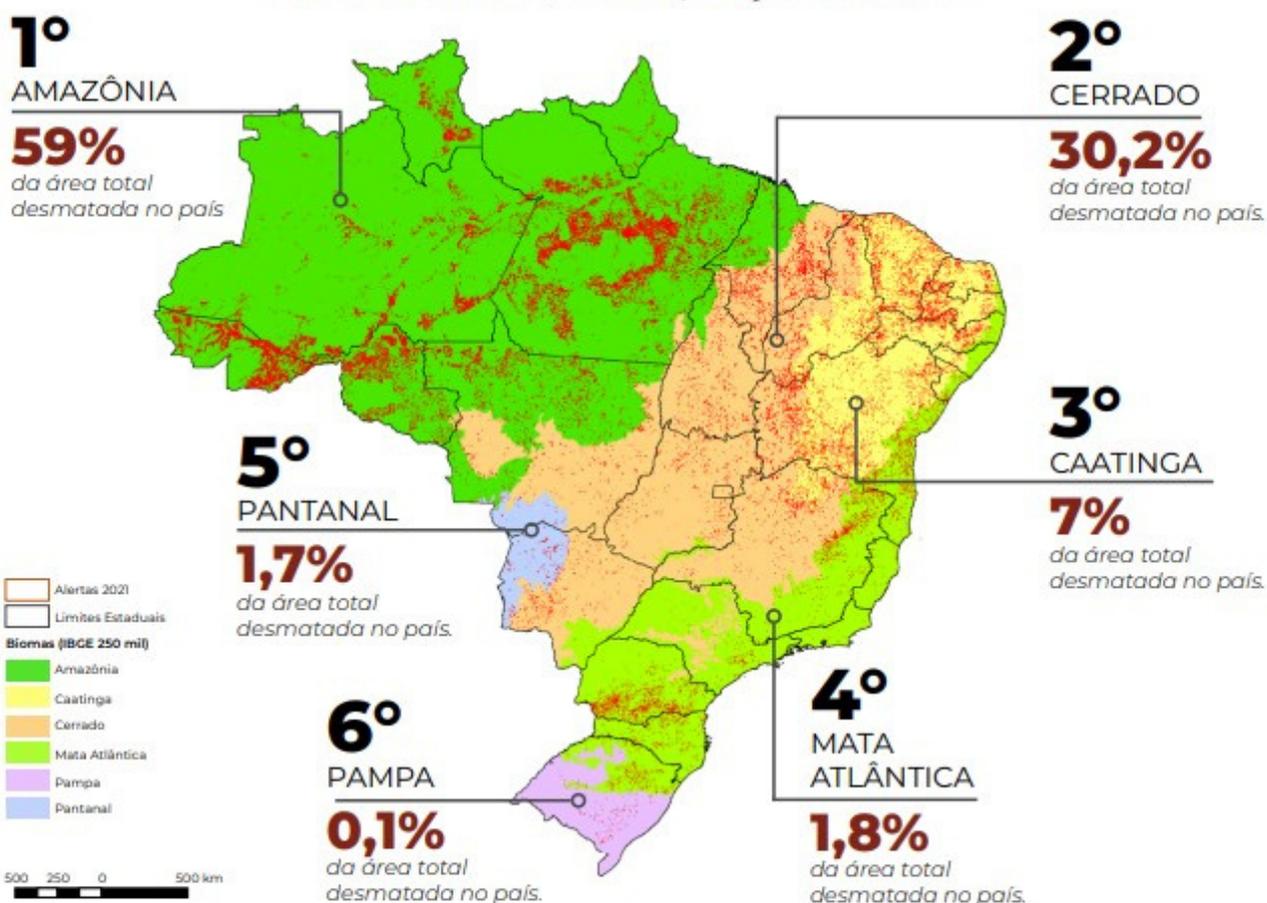
# EVENTOS OCORRIDOS

## Relatório Anual do Desmatamento no Brasil RAD - 2021

MAPBIOMAS ALERTA RAD 2021

### BIOMAS MAIS DESMATADOS

O desmatamento cresceu em todos os seis biomas brasileiros em 2021, na comparação com 2020



BIOMA	Amazônia	Caatinga	Cerrado	Mata Atlântica	Pampa	Pantanal
Área Desmatada 2021 (ha)	977.733	116.260	500.537	30.155	2.426	28.671

O MapBiomas apresenta anualmente um raio-x do desmatamento em todos os biomas brasileiros. O Relatório anual do Desmatamento no Brasil foi lançado no dia 18/07/2022.

O relatório analisa os alertas de desmatamento detectados no Brasil e que foram validados e refinados sobre imagens de satélite de alta resolução pelo MapBiomas Alerta.

Para mais informações acesse [AQUI](#).

# EVENTOS OCORRIDOS

## OFICINA SOBRE PORTAL TRANSPARÊNCIA



O Centro de Apoio Operacional Meio Ambiente Natural, com apoio da Escola Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, realizou no dia 15/07/2022, a oficina “Portal da Transparência de Informações Ambientais” que fora destinada a membros e servidores que atuam na área ambiental, a oficina foi ministrada por servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema). O evento ocorreu por meio da plataforma Teams.

O objetivo da oficina foi apresentar aos integrantes do MPMT que atuam nas áreas cível e criminal em questões ambientais as funcionalidades do Portal Transparência e o funcionamento das ferramentas que estão disponíveis para auxiliar no trabalho na defesa do meio ambiente.

No Portal Transparência foi possível acessar informações do Sistema Mato-Grossense de Cadastro Ambiental Rural (Simcar), do Licenciamento Ambiental (Simlam), bases de referência, além de relatórios de monitoramento ambiental produzidos pelas equipes técnicas da Sema.

Mato Grosso foi o primeiro Estado da Amazônia Legal a disponibilizar abertamente as autorizações de desmate como dados geoespaciais, que podem ser usados por Sistemas de Informações Geográficas. Outro destaque é a transparência de todos os dados do CAR, atendendo a um dos objetivos estabelecidos no Código Florestal, já que as informações sobre a regularização ambiental dos imóveis rurais também estão disponíveis na rede mundial de computadores.



# ORIENTAÇÃO SOBRE O ASSENTO N° 09/2021 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**I.** Em todas as hipóteses de desmatamento em reserva legal após 2008 ou área de preservação permanente, é obrigatória a previsão de recuperação ambiental no local do dano, cuja técnica empregada deve constar em P.R.A.D.

Proteção Integral do meio ambiente e manutenção das funções naturais como objetivo principal da atuação.

**II.** A adoção exclusiva de indenização apenas é possível diante da absoluta impossibilidade de recuperação ambiental, reconhecida em laudo técnico, valendo-se da valoração apontada por órgão ambiental ou pelo Centro de Apoio Operacional.

O meio ambiente deve ser recuperado como forma de garantir a estabilidade dos sistemas ecológicos locais. A conversão em perdas e danos deve ser excepcional e apenas diante de situação irremediável apontado em laudo ambiental. Prioridade absoluta do meio ambiente e natureza subsidiária.

**III.** Além da reparação ambiental específica prevista anteriormente, a indenização coletiva (dano moral coletivo) exigida terá como critério mínimo a valoração adotada em órgão ambiental. A Procuradoria Especializada reforça seu compromisso em manejar recursos especiais sempre que necessário para garantir sua fixação.

**IV.** Considerando que o Assento nº 09/CSMP/MT exige a adoção dos critérios do órgão ambiental para valoração do dano, orienta-se que o membro do Ministério Público poderá reduzir o valor da indenização fixada em até 60% nos parâmetros previstos no artigo 143, §2º do Decreto 6514/2008 para fins de composição extrajudicial, reforçada a indispensabilidade de recuperação ambiental expressa no inciso I quanto à reparação ambiental.

A indenização prevista neste inciso poderá ser dispensada ou reduzida abaixo dos critérios anteriores em caso de infrator notoriamente pobre ou inscrito no CAD único, ou em caso de ocupações coletivas de baixa renda, mas será exigida, em qualquer caso, a reparação ambiental.

**V.** Nos casos de transação penal, acordo de não persecução penal ou suspensão condicional do processo em crimes ambientais, não é possível a extinção da punibilidade sem comprovação da efetiva recuperação ambiental.



Procuradoria de Justiça Especializada em  
Defesa Ambiental e Ordem Urbanística

Centro de Apoio Operacional  
Meio Ambiente Natural

# NOTÍCIAS

- [Por falta de prequestionamento, Primeira Turma do STF indefere pedido sobre aplicabilidade de artigo do Código Florestal](#)
- [Proposta determina que empresas ofereçam locais para a entrega de resíduos e embalagens](#)
- [Decreto altera a composição do CONAMA](#)
- [STF começa a julgar ações que contestam atuação do governo na Amazônia](#)
- [Regionalização do saneamento passa a ser obrigatória para recebimento de recursos federais](#)
- [Governo federal edita novo decreto alterando prazos e critérios referentes ao Marco do Saneamento Básico](#)
- [Governo Federal lança Certificado de Crédito de Reciclagem – Recicla+](#)
- [Resíduos dos serviços de saúde crescem com a pandemia e preocupam especialistas](#)
- [Partidos questionam lei que autoriza municípios a definir APPs em zonas urbanas](#)
- [Debatedores apoiam nova legislação para reduzir insegurança fundiária](#)
- [CPI é criada e começa a investigar obras de saneamento e qualidade da água em Cuiabá/MT](#)
- [Herdeiros de área desmatada equivalente a 2 mil campos de futebol são condenados ao pagamento de R\\$ 58 milhões](#)
- [Plano do governo federal prevê fim dos lixões em 2 anos e reaproveitar 48% dos resíduos](#)
- [Juiz determina paralisação de obras para setor de graxaria no parque industrial da Marfrig](#)
- [Panorama das 20 piores cidades do Ranking do Saneamento 2022](#)
- [Reciclagem de latas cai 30% de janeiro a março](#)
- [Governo de MT lança plano de combate aos incêndios florestais e desmatamento ilegal para 2022](#)
- [Governo Federal acaba com espera de mais de 10 anos e publica decreto do Plano Nacional de Resíduos Sólidos](#)
- [Governo de MT, Ministério e iniciativa privada inauguram 1ª central de reciclagem de eletroeletrônicos](#)
- [Resistência de moradores dificulta avanço do saneamento no país](#)

# JURISPRUDÊNCIA

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**ADPF 708**, Luiz Roberto Barroso: O Tribunal, por maioria, julgou procedente a ação para: (i) reconhecer a omissão da União, em razão da não alocação integral dos recursos do Fundo Clima referentes a 2019; (ii) determinar a União que se abstenha de se omitir em fazer funcionar o Fundo Clima ou em destinar seus recursos; e (iii) vedar o contingenciamento das receitas que integram o Fundo, fixando a seguinte tese de julgamento: "O Poder Executivo tem o dever constitucional de fazer funcionar e alocar anualmente os recursos do Fundo Clima, para fins de mitigação das mudanças climáticas, estando vedado seu contingenciamento, em razão do dever constitucional de tutela ao meio ambiente (CF, art. 225), de direitos e compromissos internacionais assumidos pelo Brasil (CF, art. 5º, par. 2º), bem como do princípio constitucional da separação dos poderes (CF, art. 2º c/c art. 9º, par. 2º, LRF)". **Leia na íntegra o voto do Min. Luiz Roberto Barroso [AQUI](#).**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

APELAÇÃO CRIME – ARTIGO 50, §ÚNICO, INCISO I, DA LEI 6.766/79 (FATO 1) – LOTEAMENTO IRREGULAR – ART. 38- A DA LEI 9.605/98 (FATO 3) - DESTRUIR OU DANIFICAR VEGETAÇÃO PRIMÁRIA OU SECUNDÁRIA, EM ESTÁGIO AVANÇADO OU MÉDIO DE REGENERAÇÃO, DO BIOMA MATA ATLÂNTICA, OU UTILIZÁ-LA COM INFRINGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO – ART. 68, CAPUT, DA LEI 9.605/98 (FATO 4) - DEIXAR, AQUELE QUE TIVER O DEVER LEGAL OU CONTRATUAL DE FAZÊ-LO, DE CUMPRIR OBRIGAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE AMBIENTAL – AUTORIA E MATERIALIDADE FARTAMENTE COMPROVADAS - RÉUS QUE PARCELARAM E VENDERAM FRAÇÃO DE LOTES RURAIS, DESRESPEITANDO A FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DO MUNICÍPIO, CAUSANDO EXTREMO DANO AMBIENTAL, EM REGIÃO DE PRESERVAÇÃO, DESOBEDECENDO EMBARGO IMPOSTO PELO PODER PÚBLICO - IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO, COM A DIVISÃO DE LOTES DE TAMANHO QUE VARIAM DE 5.000 M<sup>2</sup> A 10.000 M<sup>2</sup>, SEM A PRÉVIA E INDISPENSÁVEL APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, SEM O PRÉVIO E INDISPENSÁVEL LICENCIAMENTO AMBIENTAL EMITIDO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, SEM A ANUÊNCIA DA COMEC E DO INCRA, E SEM O PRÉVIO E INDISPENSÁVEL REGISTRO DO LOTEAMENTO APROVADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – SUPRESSÃO E DANOS EM FLORESTA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – DESCUMPRIMENTO AO TERMO DE EMBARGO Nº 72, LAVRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2013 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, COM A CONTINUIDADE DO DESMATAMENTO DA VEGETAÇÃO NATIVA EXISTENTE NO REFERIDO IMÓVEL, ASSIM COMO OMITINDO-SE OS RÉUS, QUE NÃO ADOTARAM QUAISQUER PROVIDÊNCIAS PARA IMPEDIR QUE TERCEIROS A SUPRIMISSEM - CONDENAÇÃO QUE DEVE SER MANTIDA – DOSIMETRIA QUE NÃO COMPORTA NENHUMA REFORMA – GRAVIDADE EXTREMA DA CONDUTA PRATICADA – COMERCIALIZAÇÃO DOS LOTES QUE CONTINUOU ACONTECENDO, MESMO APÓS A INSTAURAÇÃO DA AÇÃO PENAL – REPRIMENDA ADEQUADA – SENTENÇA MANTIDA EM SUA INTEGRALIDADE – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. **VEJA NA ÍNTEGRA A DECISÃO [AQUI](#).**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

- APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROVIDÊNCIAS ATINENTES ÀS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – DIREITO DOS MUNICÍPIOS DE VIVER EM UMA CIDADE SUSTENTÁVEL E COM QUALIDADE URBANÍSTICA-AMBIENTAL – DEVER DO MUNICÍPIO – OMISSÃO – IMPOSIÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER – ATO DO JUDICIÁRIO QUE NÃO VIOLA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES – PRECEDENTE DO STF - RECURSO PROVIDO – SENTENÇA REFORMADA. Acesse o inteiro teor da decisão [AQUI](#).
- APELAÇÃO CIVEL – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DANO AMBIENTAL – PARQUE ESTADUAL — CONTAMINAÇÃO POR RESÍDUOS SÓLIDOS — MAU FUNCIONAMENTO DA REDE DE ESGOTO — OMISSÃO E INÉRCIA DO PODER PÚBLICO CONFIGURADAS — DEGRADAÇÃO AMBIENTAL COMPROVADA — DEVER DE REPARAÇÃO — INDENIZAÇÃO DEVIDA — DANO MORAL COLETIVO EVIDENCIADO — NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO — SENTENÇA REFORMADA. Acesse o inteiro teor da decisão [AQUI](#).
- AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – LOTEAMENTO URBANO IRREGULAR – DESMATAMENTO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL E/OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE – EMBARGO DAS ATIVIDADES – ADEQUAÇÃO – INDISPONIBILIDADE DE BENS – AUSÊNCIA DE PROVA DE DILAPIDAÇÃO PATRIMONIAL – AFASTAMENTO – MULTA – REDUÇÃO – CABIMENTO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Acesse o inteiro teor da decisão [AQUI](#).
- APELAÇÃO CRIMINAL – CRIME AMBIENTAL – POLUIÇÃO SONORA – PLEITO DE ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS DA AUTORIA DELITIVA E FALTA DE PERÍCIA TÉCNICA – IMPROCEDÊNCIA – CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE AMPARADO NOS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE REALIZARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE – CONFIRMAÇÃO EM JUÍZO – AUSÊNCIA DE PERÍCIA – PRESCINDIBILIDADE DA PROVA PERICIAL – PRECEDENTES DO STJ — RECURSO DESPROVIDO. Acesse o inteiro teor da decisão [AQUI](#).

# MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO EM AÇÃO

## MPMT PROMOVE ATO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ABANDONO DE ANIMAIS

A 1ª Promotoria de Justiça de Nobres promoveu em parceria com a Vigilância Sanitária do Município e a Associação dos Defensores de Animais de Diamantino (Auqmia), um ato de conscientização com o tema “A importância sobre os cuidados com os animais”, dia 7 de julho.

**[CLIQUE AQUI PARA LER A NOTÍCIA NA ÍNTEGRA.](#)**



## CONSERVAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CUIABÁ É DEBATIDA EM REUNIÃO



Os desafios enfrentados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso e pela sociedade para a conservação dos recursos hídricos e do meio ambiente na bacia hidrográfica do rio Cuiabá foram debatidos em uma reunião pública, no dia 24 de junho.

**[CLIQUE AQUI PARA LER A NOTÍCIA NA ÍNTEGRA.](#)**

## MUNICÍPIO DE CUIABÁ SE COMPROMETE EM TAC A RETIRAR OU ADEQUAR LOMBADAS

A 29ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá de Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município, no qual o poder público se compromete a contratar empresa especializada para retirar ou adequar as ondulações transversais instaladas para redução de velocidade na capital (lombadas).



**[CLIQUE AQUI PARA LER A NOTÍCIA NA ÍNTEGRA.](#)**

## MINISTÉRIO PÚBLICO ARTICULA REUNIÃO SOBRE PLANOS DE MOBILIDADE URBANA

Com objetivo de verificar o andamento e alinhar a elaboração dos planos Municipal de Cuiabá e Metropolitano de Mobilidade Urbana, a 29ª Promotoria de Justiça Cível da Capital de Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística promoveu uma reunião de trabalho.



**[CLIQUE AQUI PARA LER A NOTÍCIA NA ÍNTEGRA.](#)**

# BACIAS HIDROGRÁFICAS

## Procuradoria Especializada Ambiental promove reuniões estratégicas

A Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística (PJEDAOU) do Ministério Público de Mato Grosso definiu calendário de reuniões para tratar do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) junto às Promotorias de Justiça de Bacia Hidrográfica (PJBH).

O primeiro encontro ocorreu em Juína, da PJBH do Alto e Baixo Juruena; o segundo foi em Itiquira, referente à PJBH São Lourenço; o terceiro foi realizado em Cáceres, com a PJBH Alto Paraguai e o quarto com a PJBH Cuiabá. Até setembro as reuniões ocorrerão também em Porto Alegre do Norte, Nova Xavantina, Barra do Garças, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Alta Floresta e Sinop.

Conforme o procurador de Justiça titular da PJEDAOU, Luiz Alberto Esteves Scaloppe, a iniciativa consolida a implantação das Promotorias de Justiça de Bacia Hidrográfica no Estado. “Nas reuniões, tratamos dos desafios para conservação do meio ambiente e dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas, além de prestarmos assessoria para um diagnóstico socioambiental das bacias”.



PJBHs do Alto e Baixo Juruena, em Juína, no dia 06/05.



PJBH do São Lourenço, em Itiquira, no dia 20/05.



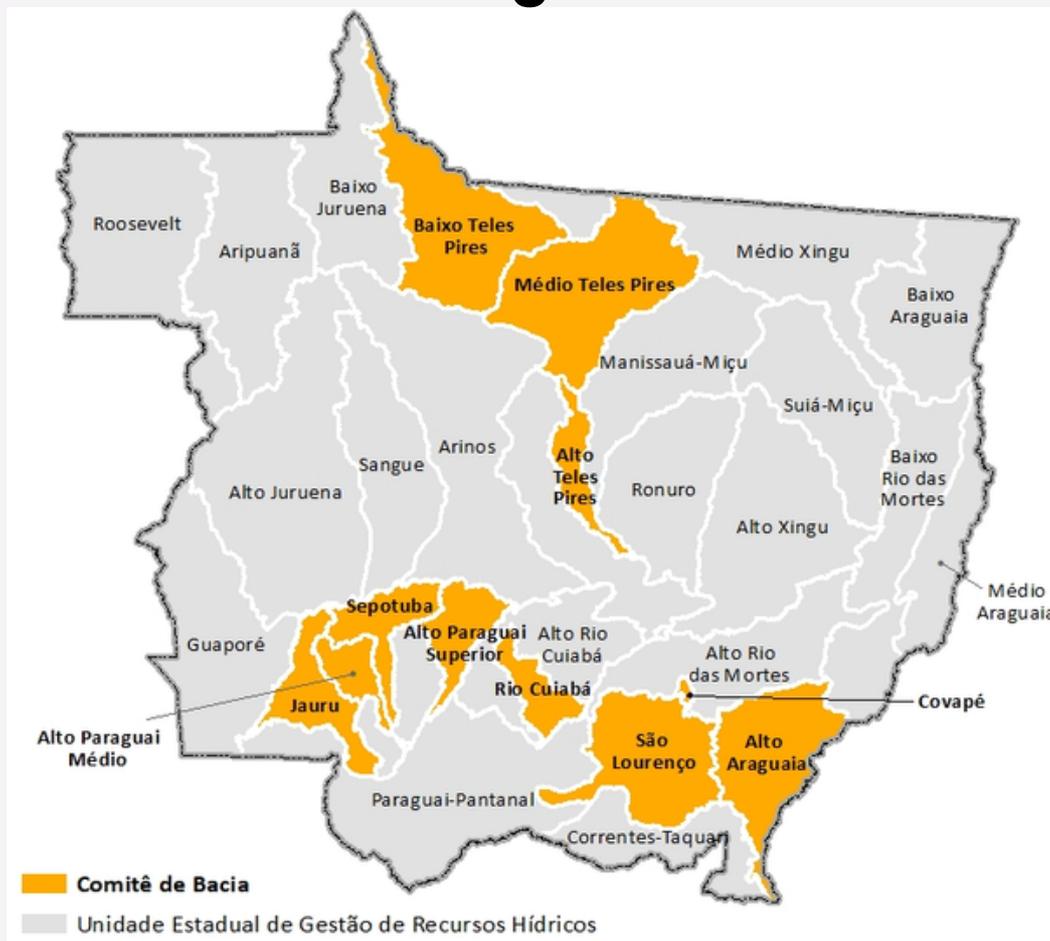
PJBH Alto Paraguai, em Cáceres, em 10/06.



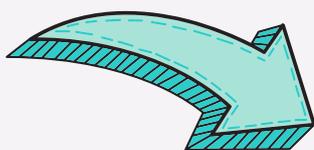
PJBH Cuiabá, em Cuiabá, em 24/06.

# BACIAS HIDROGRÁFICAS

## Comitês de Bacia Hidrográficas em Mato Grosso



Fonte: [progestao.ana.gov](http://progestao.ana.gov)



**Cursos de capacitação  
oferecidos pela Agência  
Nacional de Águas e  
Saneamento Básico**

Clique [AQUI](#) para mais informações



# NOTÍCIAS

## Panorama das 20 piores cidades do Ranking do Saneamento 2022

Tabela - 20 piores cidades

Código do Município	Município	UF	Ranking 2022	Operador	População Total (IBGE)	Indicador de Atendimento Total de Água (%)	Indicador de Atendimento Urbano de Água (%)	Indicador de Atendimento Total de Esgoto (%)	Indicador de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	Indicador de Esgoto Tratado Referido à Água Consumida (%)
430460	Canoas	RS	81	CORSAN	348.208	100,00	100,00	46,66	46,66	44,55
330045	Belford Roxo	RJ	82	CEDAE	513.118	100,00	100,00	43,23	43,23	2,60
261160	Recife	PE	83	COMPESA	1.653.461	89,45	89,45	44,01	44,01	75,02
221100	Teresina	PI	84	AGESPISA   AT	868.075	96,23	100,00	35,74	37,91	22,62
211130	São Luís	MA	85	CAEMA	1.108.975	85,73	90,77	49,78	52,70	20,78
320130	Cariacica	ES	86	CESAN	383.917	84,67	87,45	34,69	35,84	25,61
330510	São João de Meriti	RJ	87	CEDAE   AM	472.906	100,00	100,00	60,38	60,38	0,00
260790	Jaboatão dos Guararapes	PE	88	COMPESA	706.867	79,76	81,53	21,78	22,26	16,15
130260	Manaus	AM	89	MA	2.219.580	97,50	98,00	21,95	22,06	24,14
330170	Duque de Caxias	RJ	90	CEDAE	924.624	88,72	89,02	37,47	37,60	8,88
270430	Maceió	AL	91	CASAL	1.025.360	89,61	89,67	43,03	43,06	50,58
430920	Gravataí	RS	92	CORSAN	283.620	95,24	100,00	38,17	40,08	15,28
510840	Várzea Grande	MT	93	DAE	287.526	96,71	97,14	29,88	30,35	35,85
330490	São Gonçalo	RJ	94	CEDAE	1.091.737	90,12	90,18	33,49	33,52	15,32
150080	Ananindeua	PA	95	COSANPA   PMA	535.547	33,80	33,88	30,18	30,26	4,50
150140	Belém	PA	96	COSANPA	1.499.641	73,41	74,04	17,14	17,29	3,61
120040	Rio Branco	AC	97	DEPASA	413.418	53,16	57,73	21,29	23,12	36,39
150680	Santarém	PA	98	COSANPA	306.480	50,90	69,49	4,14	5,66	7,80
110020	Porto Velho	RO	99	CAERD	539.354	32,87	36,05	5,88	5,16	0,00
160030	Macapá	AP	100	CAESA	512.902	37,56	37,56	10,78	11,26	28,43
Total					15.695.316	82,52	84,07	31,78	32,31	24,83

Fonte: GO Associados | Instituto Trata Brasil

[Para mais informações, acesse AQUI.](#)

# NEWS



## CCIR 2022 PODE SER CONSULTADO/EMITIDO - CCIR É FUNDAMENTAL PARA INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO SNCR



O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) lançou para consulta ou emissão o Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais (CCIR) referente ao exercício de 2022, documento obrigatório para proprietários, titulares do domínio útil ou ocupantes a qualquer título de imóveis rurais.

O CCIR é válido por um ano contado a partir da data do pagamento da guia de validação que antecede a emissão do documento. No **site do Incra** é possível emitir o documento e consultar diversas informações sobre o certificado.



## PESCA DO PEIXE SURUBIM (PINTADO) PASSA A SER PROIBIDA NO BRASIL - ANIMAL ENTROU NA LISTA DE SERES AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO PELO ICMBIO

De acordo com critérios internacionais de risco de extinção, o ICMBio decidiu incluir o peixe surubim na lista de espécies ameaçadas.

O peixe surubim ou pintado foi incluído, pela primeira vez, pelo Ministério do Meio Ambiente, na lista de animais ameaçados de extinção. Isso quer dizer que, agora, a pesca desse peixe está proibida em todo o Brasil, incluindo a atividade esportiva do "pesque e solte". Veja na íntegra a notícia **[AQUI](#)**.



PINTADO É ENCONTRADO EM RIOS DO PANTANAL E DA BACIA DO ALTO PARAGUAI.  
(FOTO: GOVERNO DE MS)

**PORTARIA MMA Nº 148, DE 07 DE JUNHO DE 2022** - Atualização da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção.

# NEWS



## **ASSEMBLEIA DE MT APROVA ALTERAÇÃO NA LEI DO PANTANAL.**

Marcado por críticas e dúvidas em relação à preservação do Pantanal, o Projeto de Lei 561/2022 foi aprovado pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso. O texto altera itens da Lei 8.830/2008, conhecida como Lei do Pantanal. **Veja na íntegra a notícia [AQUI](#).**



## **GOVERNADOR DE MT VETA DE FORMA INTEGRAL PROJETO DE LEI QUE PROÍBE INSTALAÇÃO DE PCHS NO RIO CUIABÁ**

O governo considerou o projeto de lei como inconstitucional e o vetou de forma integral. **Veja na íntegra a notícia [AQUI](#).**



# ARTIGOS



- Por que andar a pé pode ser mais rápido do que de carro?
- Tombamento: qual o papel do Executivo e do Legislativo?
- Logística reversa: prazos e panorama da legislação estadual
- Crimes ambientais: acordos e o processo penal
- O Decreto 11.080 traz novidades na área administrativa ambiental
- Agrotóxicos para exportação – Convenção de Roterdã



PPGD/UFSC: "Compliance no Licenciamento Ambiental: Perspectivas no Direito Ambiental brasileiro".



**MPMT**

Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

